

ESCOLA LIBERATO S. V. DA CUNHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 859  
De 21 de maio de 1985.

Autoriza o Município adquirir o lote nº 05, da quadra nº 06 situado na Vila São Carlos nesta cidade.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º-Fica autorizado o Município de Santo Ângelo adquirir do Sr. José Carlos Gules Kruber, o lote nº 05 da quadra nº 06, sito na rua São Carlos nº 344, Vila São Carlos, nesta cidade, medindo 30m de fundos por 12,6 m de frente, objeto da matrícula nº 13.439 e R-1/13.439 no Registro de Imóveis de Santo Ângelo, pelo preço a vista de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros).

Art.2º-O presente terreno será utilizado para a ampliação e construção de sala de aula da Escola Municipal Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha.

Art.3º-Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas originárias desta lei, usando como recursos parte do saldo do Fundo de Participação dos Municípios de exercícios anteriores, apurado em 31.12.85.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de maio de 1985.

